

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 096/99

DIA: 21/12/99

SÚMULA: Concede Imóvel com benfeitorias em Termo de Comodato para Associação de Moradores e dá providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a conceder em Termo de Comodato por quinze anos, o Prédio da Escola, pertencente a Prefeitura Municipal, para que seja utilizado pela "Associação Comunitária de Agricultores Rurais", da Localidade de Paiquerê, neste Município.

Art. 2º O Prédio a que se refere o Artigo anterior, possui as seguintes características, medindo 6x16 m, construído em pré-moldado e coberto de eternit.

Art. 3º A Associação compromete-se a zelar e fazer bom uso deste Prédio, comprometendo-se também a devolvê-lo à Prefeitura Municipal, quando do término do prazo da cessão, ou se houver interesse e acordo entre as partes, seja prorrogado este Termo.



MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 21 de dezembro de 1999.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal